

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A participação da Comissão de Patrimônio no curso de "**Gestão Eficiente do Patrimônio Público**" justifica-se pela necessidade de aprimoramento técnico e atualização normativa, visando à adequada gestão, controle e fiscalização dos bens públicos sob sua responsabilidade.

A capacitação contribuirá para a padronização de procedimentos, mitigação de riscos, otimização de recursos e alinhamento às boas práticas e aos princípios da legalidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

Trata-se, portanto, de medida indispensável para o fortalecimento da gestão patrimonial e para a promoção da excelência institucional.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de curso voltado para capacitação de Servidores integrantes da Comissão de Patrimônio e áreas afins. A contratação do serviço descrito neste estudo para as repartições públicas municipais é possível pela previsão expressa no art. 6º, XVIII, alínea f, c/c, art. 74, inciso III, f, da Lei 14.133/2021, especificamente à inscrição em curso, congressos e atividades afins, comumente conhecidas como pagamento de taxa de inscrição.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado um levantamento de mercado para identificar instituições de ensino que oferecem cursos de treinamento de gestão de Patrimônio Público. O levantamento considerou critérios como:

- Reputação e credibilidade da instituição;
- Corpo docente qualificado e com experiência prática;
- Conteúdo programático atualizado e alinhado às demandas do setor público;

- Modalidade de ensino compatível com a rotina dos servidores (presencial, semipresencial ou a distância);
- Custo-benefício da proposta.

O levantamento indicou que a TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA oferece um curso de treinamento que atende a todos os critérios estabelecidos de acordo com as necessidades da Administração Pública.

O conhecimento pretendido pode ser obtido por meio de cursos online ou presencial.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Entende-se que a melhor solução é a realização do curso ONLINE “GESTÃO EFICIENTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO”, fornecido pela TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA, que oferece o curso com profissional de notório conhecimento.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea "f" "do inciso III do art. 74 da Lei no 14.133/2021

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O curso será feito por até 10 (dez) servidores Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 5.500,00

Conforme a proposta apresentada pela empresa TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA a estimativa da contratação é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), possuindo o valor da hora equivalente à R\$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais).

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A regra do parcelamento presente no art 40, inciso V, alínea b), deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu, quer seja, a viabilidade técnica e vantajosidade econômica.

Assim, optou-se pelo não parcelamento do objeto, uma vez que se trata de um único item e sua divisibilidade não é tecnicamente viável. Ademais, ao processo de escolha levou a fornecedor exclusivo, hipótese de não aplicação do princípio do parcelamento, conforme prevê o art. 40, §3º, inciso III.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação será feita para capacitação de Servidores, não possuindo contratações correlatas no momento deste estudo

9 – ALINHAMENTO COM PCA

A contratação alinha-se com o Plano de Contratação Anual, anexo a este ETP:

Unidade Orçamentária: Secretaria da Câmara

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Objeto: Treinamentos e capacitações para servidores

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao concluir o curso, espera-se que os Servidores adquiram o conhecimento necessário para entender e conduzir com maior eficiência, transparência e controle o Patrimônio Público, contribuindo para o cumprimento das metas institucionais e para a promoção de uma gestão pública mais eficiente e responsável.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A demanda será acompanhada pelo requisitante e observará os trâmites adotados pela Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A contratação é viável, pois a empresa contratada é notória no ramo do serviço que oferta, está com toda a documentação fiscal regular, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida.

14 – RESPONSÁVEL

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Andressa Giglioli Nogueira Costa
Presidente da Comissão de Patrimônio